



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº. 028 de 2.016

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do(a) Presidente da Câmara Municipal do Município de Araçoiaba da Serra/SP, para a Legislatura de 2.017 a 2.020.

MANOEL HENRIQUE SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra receberão subsídio mensal, fixado em parcela única, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2.017, no valor de R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - O subsídio mensal, fixado em parcela única, do(a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2.017, será no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. O substituto legal, que na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do(a) Presidente da Câmara Municipal, fará jus a recebimento do valor do subsídio mensal do(a) Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

Art. 4º - O subsídio mensal dos vereadores e do(a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será pago durante os recessos parlamentares.

Parágrafo único. As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, § 7º e artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, não serão remuneradas.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Vereadores e do(a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, não terão seu valor revisado anualmente, como forma de recomposição da perda causada pela inflação.

Art. 6º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 7º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios, desde que devidamente comprovadas, as ausências por motivo de doença do próprio até 15 (quinze) dias, luto de



Handwritten signatures and initials on the right margin, including "Clide", "As.", and others.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

familiares, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, como a não realização de Sessão por falta de quórum, relativamente aos vereadores presentes e o recesso parlamentar.

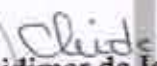
Art. 8º.-Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, para pagamento dos mesmos, observando-se, ainda, os limites estabelecidos para gastos com pessoal do Poder Legislativo.

Art. 9º -As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas, se necessário.

Art. 10º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.


Manoel Henrique Soares
Presidente


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
1ª. Secretária

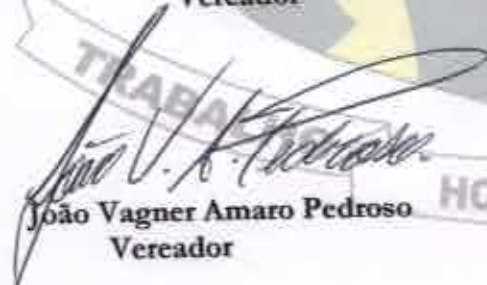

Roberto dos Reis Rolim
2º. Secretário


Adriana Ribeiro
Vice-Presidente


Aldemir Lopes de Mesquita Franklin
Vereadora


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador


Izildinha Rocha Antunes
Vereadora


João Vagner Amaro Pedrosa
Vereador


Aguinaldo Antonio de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

Atendendo as determinações legais previstas no inciso VI, item "b" do artigo 29 da Constituição Federal, e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara Municipal fixa os subsídios dos vereadores e do (a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para a próxima legislatura, ou seja, 2016 a 2020, utilizando como referencial para a fixação, na forma preconizada, a população do município e a sua receita (incisos VI e VII do art. 29 da Constituição Federal) com percentualidade em relação ao valor percebido pelo Deputado Estadual (certidão anexa), respeitando os limites estabelecidos para os vereadores do Município de Araçoiaba da Serra (Demonstrativo de impacto anexo).

Conforme levantamento efetuado (certidão anexa), em 2014 ocorreu a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do(a) Presidente da Câmara Municipal, no percentual de 5,56% e nos demais anos, não houve a revisão geral anual dos subsídios, mantendo-se congelado os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara.

Assim, após reunião com os vereadores, acordou-se que o subsídio dos Vereadores seria de R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais), ou seja, o subsídio fixado para a legislatura atual, sofreu a incidência do percentual da inflação do ano de 2014 de 5,56% e do ano de 2015, sofreu a incidência do percentual de 6,23%. O subsídio do Presidente da Câmara seria de R\$ 5.600,00, ou seja, o subsídio fixado para a legislatura atual, sofreu a incidência do percentual da inflação do ano de 2014 de 5,56% e do ano de 2015, sofreu a incidência do percentual de 6,23%.

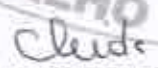
Em virtude da necessidade de economia para o enfrentamento da crise financeira instaurada no país, para a próxima legislatura, ou seja, 2017 a 2020, mesmo o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, preverem a revisão geral anual dos subsídios dos futuros Vereadores e Presidente da Câmara, na presente proposição, não foi autorizada a revisão geral anual.

Logo, se faz necessária a apreciação dos Vereadores do referido projeto de lei, eis que atende os ditames legais, atinentes a matéria.

Esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.


Manoel Henrique Soares
Presidente


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
1ª. Secretária


Roberto dos Reis Rolim
2º. Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000


Adriana Ribeiro
Vice-Presidente


Aldemir Lopes de Mesquita Franklin
Vereadora


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador


Izildinha Rocha Antunes
Vereadora


João Vagner Amaro Pedrosa
Vereador


Aguinaldo Antonio de Oliveira
Vereador





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

DP nº 5/2016

Para efeito de fixação dos subsídios dos Vereadores das Câmaras dos municípios do Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 27 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 16.090, de 8 de janeiro de 2016, bem como no Decreto Legislativo Federal nº 276, de 19 de dezembro de 2014, os atuais Deputados Estaduais à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo perceberão, no mês de **JANEIRO DE 2016**, remuneração de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração mensal dos Deputados Federais, que, conforme Declaração da Câmara dos Deputados, é de R\$ 33.763,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais). O referido é verdade.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Departamento Parlamentar – Divisão de Apoio à Mesa – Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados, em 14 de janeiro de 2016.

Eu, Ronaldo Gobo (Ronaldo Gobo), Assistente Legislativo Administrativo, a digitei; eu, Marciane Passos Ramires (Marciane Passos Ramires), Coordenadora de Serviço, a conferi; e eu, Giselda Farias dos Santos (Giselda Farias dos Santos), Gestora de Divisão, a subscrevo e dou fé. VISTO: Henrique Silveira Neves (Henrique Silveira Neves), Diretor de Departamento.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.2775
CEP: 18190-000

CERTIDÃO

Certificamos para o devidos fins e efeitos que fizeram necessários que revendo o arquivo de departamento de contabilidade, administrativo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, ao que se refere a revisão geral de subsídios de vereadores desta Casa, constatamos que a ultima Revisão ocorreu no exercício de 2014, no valor percentual de 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento) sobre o subsídio bruto do exercício anterior e alterou seu valor a partir de janeiro do referido exercício.

Certificamos ainda que nos exercícios subseqüentes, ou seja, 2015 e 2016, não ocorreram Revisões.

A referida é verdade e damos fé.

Araçoiaba da Serra, 09 de Março de 2016 .

João Batista Leite Neto
CONTADOR
CRC: SP269884/O-7

Hélio José Magalhães
Técnico em Contabilidade
C.R.A.S. Reg. n.º 13P 1941890-2

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =**

Rua Prof Toledo, nº 668. - Jd. Hab. Nogueira - Bº Centro - Tel. (15) 32811613

CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSIDIO DOS VEREADORES

Ref. Reajuste Salarial Comissão Licitação, e Gratificação Controle Interno.

Descrição	Salario		Reajuste	Aumento	Enc.FGTS/INSS	Total
Reajuste Comissão Licitação	227,24		10,67%	24,25	7,52	31,76
Gratificação Controle Interno	212,82		10,67%	22,71	7,04	29,75
Reajuste Comissão Licitação 03 Servidores Exercício 2016				872,87	270,59	1.143,47
Reajuste Gratificação Controle Interno 01 Servidor Exercício 2016				272,49	84,47	356,97

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO SUBSIDIO DOS VEREADORES

Descrição	Salario	Reajuste	Aumento	Enc.INSS	V.REAJUSTADO	ARREDONDADO
SUBSIDIO PRESIDENTE	5.278,00	6,23%	328,82	75,63	5.606,82	5.600,00
SUBSIDIO VEREADORES	4.750,20	6,23%	295,94	68,07	5.046,14	5.045,00

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida	INDICE/2016	2017	2018	2019
	83.557.910,00	82.128.000,00	87.876.960,00	94.028.347,20
Folha de Pagto Pessoal Ativo	596.035,79	637.758,29	682.401,37	730.169,47
O.Patronais - FGTS/INSS-Funcionarios	178.805,80	191.322,21	204.714,76	219.044,80
Folha de Pagto de Subsidios Vereadores	572.000,00	551.520,00	590.126,40	631.435,25
O.Patronais - INSS	132.000,00	127.000,00	135.890,00	145.402,30
Total Geral	1.478.841,59	1.507.600,50	1.613.132,53	1.726.051,81
% s/ RCL	1,77	1,84	1,84	1,84

Estimativa de aumento C/ Reajuste Salario Pessoal Administrativo e Subsidios Vereadores

	ORÇADO/2016	2017	2018	2019
AUMENTO FOLHA SALARIO SERVIDORES	23.035,79	41.722,50	44.643,08	47.768,10
Obrigações Patronais - INSS/FGTS SERVIDORES	805,80	12.516,41	13.392,55	14.330,03
AUMENTO FOLHA SUBSIDIO VEREADORES	0,00	(20.480,00)	38.606,40	41.308,85
Obrigações Patronais - INSS VEREADORES	0,00	(5.000,00)	8.890,00	9.512,30
Total Geral.	23.841,59	28.758,91	105.532,03	112.919,28

Estimativa de Impacto s/ Orçamento da CM

EXERCICIO	ORÇADO/2016	2017	2018	2019
Orçamento da CM	1.998.000,00	2.216.000,00	2.371.120,00	2.537.098,40
Limite de Gastos c/ Pessoal 70% do orçamento=3190	1.398.600,00	1.551.200,00	1.659.784,00	1.775.968,88
Orçado ref. Ex. 2016 e previsão demais exercicios	1.168.035,79	1.189.278,29	1.272.527,77	1.361.604,71
Diferença limite 70% com a previsão	230.564,21	361.921,71	387.256,23	414.364,17
Impacto s/ o Orçamento da CM	58,46	53,67	53,67	53,67

Araçoiaba da Serra, 09 de março de 2016.

João Batista Leite Neto
CONTADOR
CRC: SP269854/O-7